

ATA DO CONSELHO FISCAL

ATA N° 02/2025

Data: 11/02/2025

Local: Sede da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BEBERIBE

Membros Presentes:

- Adiel Cosme Dantas;
- Aldenio Mendes de Lima;
- Franciézio Leonílio da Silva;
- Anacisa de Almeida Gama;
- Jozildo Araújo da Costa Lima;
- Wilson Monteiro da Silva.

Membros Ausentes:

- Aneli Ferreira Lima;
- Maria Graciela Afonso dos Santos;
- Maria Eunice Carneiro da Costa;
- Sonata Sisneide de Almeida Ferreira Campos;
- Francisco Renan Sombra Ferreira;
- Cleane Pereira Santos.

Presidente do Conselho Fiscal: Anacisa de Almeida Gama

Designação dos Membros:

- Adiel Cosme Dantas - Titular representante do Poder Executivo;
- Aldenio Mendes de Lima - Titular representante do Poder Executivo;
- Wilson Monteiro da Silva - Titular representante do Poder Executivo;
- Aneli Ferreira Lima - Suplente representante do Poder Executivo;
- Maria Graciela Afonso dos Santos - Suplente representante do Poder Executivo;
- Cleane Pereira Santos - Suplente representante do Poder Executivo;
- Franciézio Leonílio da Silva - Titular representante dos Servidores;
- Anacisa de Almeida Gama - Titular representante dos Servidores;
- Jozildo Araújo da Costa Lima - Titular representante dos Servidores;
- Maria Eunice Carneiro da Costa - Suplente representante dos Servidores;
- Sonata Sisneide de Almeida Ferreira Campos - Suplente representante dos Servidores.
- Francisco Renan Sombra Ferreira - Suplente representante dos Servidores.

Convidado(s) Presente(s):

- Amarildo Rodrigues Farias - Representante da empresa WVP CONSULTORIA E NEGÓCIOS

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se, ordinariamente, no auditório da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB, o Conselho Fiscal desta instituição, com a presença dos seguintes membros: Adiel Cosme Dantas, Aldenio Mendes de Lima, Anacisa de Almeida Gama, Franciézio Leonílio da Silva, Jozildo Araújo da Costa Lima e Wilson Monteiro da Silva. A presidente do

Deliberações

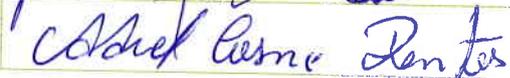
Conselho Fiscal, a senhora Anacisa Gama, saudou a todos com um cordial bom dia e, na sequência, apresentou a pauta de trabalho, listando os principais assuntos a serem discutidos, dentre eles: **Leitura da Ata da Reunião anterior; Apresentação de uma palestra com o senhor Amarildo Rodrigues Farias, sobre compensação previdenciária da empresa WVP CONSULTORIA E NEGÓCIOS e continuação da elaboração do parecer fiscal do ano de 2024.** Em seguida, fez a leitura da Ata da última reunião do Conselho Fiscal, que foi discutida, colocada em votação e aprovada por todos os membros presentes. Continuando nossa reunião foi a vez da apresentação de uma palestra com o senhor, Amarildo Rodrigues Farias, sobre compensação previdenciária, representante da empresa WVP CONSULTORIA E NEGÓCIOS. Ele iniciou sua apresentação agradecendo a presidente pelo convite feito para a realização desse trabalho, em seguida apresentou um breve conceito sobre compensação previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria. A Compensação Financeira Previdenciária (Comprev) é um mecanismo que ajusta financeiramente os valores entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Essa compensação ocorre quando há contagem recíproca de tempo de contribuição para aposentadoria, ou seja, quando um servidor utilizou tempo de contribuição em um regime diferente do qual se aposentou. Em seguida falou também sobre os objetivos da COMPREV; em garantir equilíbrio financeiro e atuarial entre os regimes previdenciários, evitar que um regime suporte custos que, proporcionalmente, pertencem a outro e viabilizar a portabilidade do tempo de contribuição, assegurando direitos previdenciários dos trabalhadores. Destacou as principais finalidades que seriam captar recursos financeiros que aumentará a capitalização para o Fundo ou Instituto Previdenciário, podendo assegurar dessa forma o pagamento dos servidores aposentados e pensionistas dos Entes com Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. Abordou a Legislação pertinente da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999. Decreto nº 6.900, de 15.07.2009, Decreto nº 3.217, de 22 de outubro de 1999. Portaria Interministerial nº 410, de 29 de julho de 2009. Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, e alterações. Instrução Normativa nº 20/ INSS/PRES, 10 de outubro 2007. Decreto nº 10.188/2019. E a Portaria SPS nº 6.657/2021 de 11 de junho de 2021. Explicou a diferença entre regime de origem e Regime instituidor, ou seja, o regime de origem é aquele ao qual o segurado esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha pensão para dependentes, o Regime de Previdência responsável pela concessão e pagamento dos benefícios que possuem tempo de contribuição na forma da Lei de Contagem Recíproca. Já o Regime Instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão, ao segurado ou a seus dependentes, com cômputo de tempo de contribuição no regime de origem. Esclareceu quais os passos para a compensação previdenciária, que seriam firmar Termo de Adesão ao Sistema de compensação previdenciária, Contratação de serviços estratégicos de Tecnologia

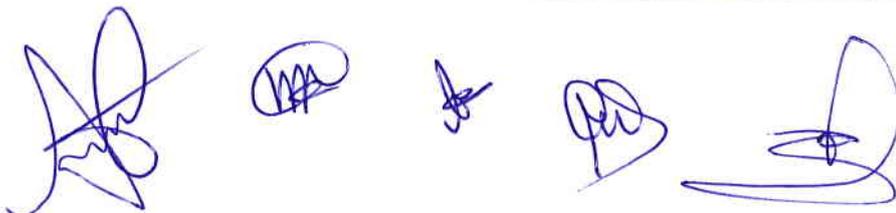
da Informação entre o Instituto de Previdência e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A. Esclareceu quais os procedimentos para requerer a compensação previdenciária, que seriam, o preenchimento do requerimento, via Sistema Comprev, com base nos seguintes documentos: Certidão de Tempo de Serviços e Contribuição, Certidão expedida pelo próprio RPPS, referente ao período CLT RGPS, quando for o caso. A Portaria que concedeu o benefício, Homologação da concessão de benefício pelo Tribunal ou Conselho de Contas, Laudo Médico, quando se tratar de Aposentadoria por Invalidez ou Pensão, para dependente maior inválido. Na sequência apresentou os procedimentos para a solicitação do Comprev, que é o regime de destino (RPPS ou RGPS) solicita a compensação pelo tempo utilizado na aposentadoria, o regime de origem analisa e valida os períodos de contribuição que serão compensados, o Ministério da Previdência Social processa e homologa a compensação financeira, o regime de origem realiza os repasses mensais ao regime de destino. Em seguida explicou como é feito o cálculo do valor a ser compensado entre os regimes, que leva em consideração os seguintes fatores; salário de contribuição do período compensável, coeficiente de cálculo baseado no tempo de contribuição, valor médio dos salários considerados na aposentadoria, expectativa de sobrevida do segurado, taxa de reposição do benefício, destacou que o cálculo é feito conforme os critérios definidos na legislação, utilizando uma fórmula que pondera o tempo de contribuição e os salários recebidos. E finaliza apresentando os valores desde o início da operacionalização em 2009 até dezembro de 2024, em que foram recebidos o montante de R\$ 10.983.042,46, (dez milhões, novecentos e oitenta e três mil, quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) pela CAPESB, e que o valor da compensação previdenciária conforme relatório do sistema do Novo Comprev é de R\$ 76.256,32 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), valor este composto pelo valor saldo fluxo que é repassado para a conta da CAPESB mensalmente. Dando continuidade a senhora Anacisa Gama, Presidente do Conselho Fiscal esclarece que houve uma alteração, pois na portaria de convocação constava como o presidente da CAPESB, estivesse convocando, porém quem tem o poder de convocar é o presidente do Conselho Fiscal, então estas alterações já foram feitas nas portarias de convocação. O Senhor Amarildo Rodrigues, enfatiza que deve existir uma conta específica para o recebimento dos valores da COMPREV, e tais valores correspondentes só poderão ser destinados para o pagamento de benefícios. Ele enfatiza que, após a reforma da previdência realizada no ano 2021 os recursos da CAPESB deverão ser destinados apenas para o pagamento de aposentadoria e pensão. Os pagamentos dos demais benefícios passaram a ser de responsabilidade do ente. Ele ressalta ainda que o RPPS deverá possuir um perito, para pesquisar e analisar os casos que envolvem os processos de invalidez. Continua sua fala afirmando que a CAPESB conseguiu chegar no nível em que quando o processo é homologado automaticamente já passa para a compensação, e tudo isso se deve há um alto nível de organização. Em caso de óbito, o sistema do INSS tem dificuldade em identificar alguns casos, então o correto já é cancelar o benefício, pois se continuar a receber indevidamente, os valores serão devolvidos com as correções monetárias devidas. Ao finalizar sua apresentação, ele destaca que para o Pró-gestão, quem desempenha a função de controle interno é o Conselho Fiscal mediante seu trabalho a ser desempenhado como órgão fiscalizador. O senhor

Aldenio Mendes enfatiza que, quem mais contribui para o bom andamento do RPPS, são os conselhos, pois ele tem autonomia de fiscalizar e acompanhar garantindo a eficácia do RPPS. Amarildo Rodrigues enfatiza que a CAPESB estar bem estruturada administrativamente, possuindo a composição completa dos três Conselhos que compõem a caixa de previdência. Falou ainda que Conselhos e sindicato ele sempre procurou tratar da melhor maneira possível, pois o objetivo desses segmentos é fazer com que a coisa funcione dentro dos RPPS. Falou ainda com relação à reforma da previdência, a qual foi submetida o município de Beberibe que por sinal foi muito rígida, além disso, ainda causou outro problema entre os municípios que foi a desconstitucionalização das regras, pois, em alguns casos, os municípios aplicaram regras totalmente diferentes dos demais. O senhor Aldenio Mendes falou que o modelo de Previdência no Brasil hoje não se sustenta, está ultrapassado e que provavelmente no futuro será criado um salário previdenciário com os valores diferentes do salário-mínimo. Continua a sua fala dizendo que, a reforma da previdência no Brasil se resume a retirada de direitos dos segurados. A presidente do Conselho Fiscal afirmou que mediante a participação nos congressos, corre-se o risco de alguns RPPS serem extintos no Brasil. O senhor Amarildo Rodrigues finaliza sua apresentação dizendo que dos RPPS existentes no Brasil o de Beberibe é um dos melhores, pois é controlado, e organizado, se tem a questão dos parcelamentos, mas são pagos em dia. Diz ser conhecedor de situações bem delicadas que envolvem RPPS que possuem dívidas milionárias. A senhora Anacisa Gama, presidente do Conselho Fiscal agradece a participação do senhor Amarildo Rodrigues e continuamos com o nosso trabalho de fiscalização, analisando as pastas que foram disponíveis, com os investimentos que foram aplicados nas carteiras e as rentabilidades com as aplicações da CAPESB, durante o ano de 2024. Em seguida a Presidente do Conselho Fiscal a senhora Anacisa Gama, apresentou para o grupo como ela estava elaborando o Parecer do Conselho Fiscal, que constará os repasses previdenciário, que está aguardando um relatório do diretor financeiro. Analisamos as aplicações de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, e será produzido um resumo dos relatórios das reuniões de fiscalização, as folhas de pagamento e os repasses do patronal e servidor. O parecer do Conselho Fiscal será elaborado com base no nosso Regimento Interno, e este documento será apresentado para o Conselho de Previdência no mês de março do ano de 2025. Nada mais a ser tratado a presidente do Conselho Fiscal, a senhora Anacisa Gama deu por encerrada esta reunião, da qual eu, Franciézio Leonílio da Silva, secretário deste Conselho Fiscal, lavrei e subscrevi a presente ata, que, após lida, será assinada por todos os membros do Conselho Fiscal que estiveram presentes na reunião ordinária do mês de fevereiro do ano de 2025.

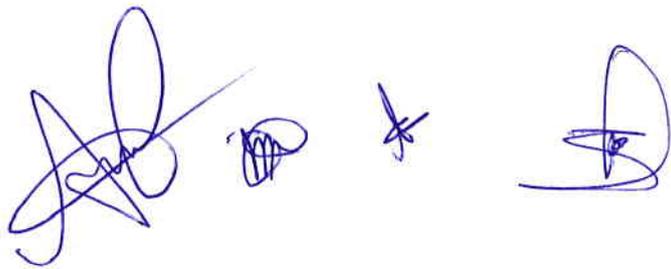
Responsável pela elaboração da Ata: Franciézio Leonílio da Silva

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PRESENTES

ANACISA DE ALMEIDA GAMA	
ALDENIO MENDES DE LIMA	
ADIEL COSME DANTAS	



JOZILDO ARAÚJO DA COSTA LIMA	Jozildo Araujo de P. Lima
WILSON MONTEIRO DA SILVA	Wilson monteiro da Silva
FRANCIÉZIO LEONÍLIO DA SILVA	Franciezio Leonilio da Silva





**LISTA DE FREQUÊNCIA DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA DE
APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE -
CAPESB**

DATA DA REUNIÃO 11 / 02 / 2025

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULARES	FREQUENCIA
Adiel Cosme Dantas (CPF: 616.802.303-87)	<i>Adiel Cosme Dantas</i>
Aldênio Mendes de Lima (CPF: 509.692.933-72)	<i>Aldenio Mendes de Lima</i>
Wilson Monteiro da Silva (CPF: 239.970.873-34)	<i>Wilson Monteiro da Silva</i>
SUPLENTES	
Aneli Ferreira Lima (CPF: 421.681.633-91)	
Maria Graciela Afonso dos Santos (CPF: 026.755.313-75)	
Cleane Pereira Santos (CPF: 026.956.603-16)	
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES	
TITULARES	
Anacisa de Almeida Gama (CPF: 232.349.203-97)	<i>Anacisa de Almeida Gama</i>
Franciézio Leonílio da Silva (CPF: 642.811.593-04)	<i>Franciezio Leonilio da Silva</i>
Jozildo Araújo da Costa Lima (CPF: 946.999.333-00)	<i>Jozildo Araujo da Costa</i>
SUPLENTE	
Francisco Renan Sombra Ferreira (CPF: 022.317.423-81)	
Maria Eunice Carneiro da Costa (CPF: 481.025.203-53)	
Sonata Sisneide de Almeida Ferreira Campos (CPF: 430.821.493-91)	